



PROCESSO N° 1143/14

PROTOCOLO N° 12.187.913-1

PARECER CEE/CEIF N° 233/14

APROVADO EM 03/11/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA
JOVENS E ADULTOS DE CANDÓI - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CANDÓI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -
Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 1242/14- SUED/SEED, de 03/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 22/11/13, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Candói - Ensino Fundamental e Médio, do município de Candói que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fls. 02 e 138).

1.1 Da Instituição de Ensino

O CEEBJA de Candói, situado na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, 2556, Centro, do município de Candói, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Ormi França Araújo, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 178/13, de 15/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da resolução em D.O.E., de 30/01/13 a 30/01/18, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 717/09, de 20/02/09, a partir do início do ano de 2009 (fl. 07) e foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 7773/12, de 19/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/02/09 até 20/02/14 (fl. 15).

Os recursos pedagógicos, materiais e físicos estão descritos às fls. 27 a 32.



PROCESSO N°1143/14

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica estão apensos às fls. 116 a 123. O comprovante de aprovação dos Relatórios Finais consta à fl. 99.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária: de 1.600/1.610 (mil e seiscentas/ mil, seiscentas e dez) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva em até 04 disciplinas de forma concomitante e de forma individual

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, preferencialmente no noturno

Frequência: é de 75% (setenta e cinco por cento) na organização coletiva e na organização individual é de 100% (cem por cento)

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Candói		NRE: Guarapuava
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º semestre 2011		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1.610 HORAS ou 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/aula
LINGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM – INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1.610 HORAS ou 1920/1932 H/A		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N° 1143/14

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas **71 a 86**, na qual consta o seguinte quadro de alunos:

Ensino	Ano/Série/ Etapa/ Módulo	Matriculas					Desistentes					Concluintes				
		2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013
	FUNDAMENTAL	42	88	115	144	148	7	61	78	120		8	29	11	10	
	MEDIO	120	143	82	78	79	55	67	45	6		8	44	17	15	

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 336/13, de 26/11/13, do NRE de Guarapuava (fl. 97), constituída pelas técnicas pedagógicas: Simone Santi Marinelli, licenciada em Ciências, Lucia Muzolon, licenciada em Letras e Maristela Salete dos Santos, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fl. 108). Por haver muitos problemas estruturais, físicos e materiais, assim como haver a intenção de terminar o termo de uso do prédio com a prefeitura de Candói, para uso do espaço da Escola Municipal Ormi França Araújo, foi realizada nova verificação pela Comissão, com apresentação de outro relatório, de 21/08/14 (fls. 124 a 131).

1.6 Parecer do DEJA/ SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 245/14 - DEJA/SEED, de 25/09/14, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fl. 135).

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do CEEBJA de Candói, do município de Candói.

A comissão de verificação informa que o espaço onde funciona o CEEBJA, que é do Poder Público Municipal, está passando por reformas e adequações em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e ainda não está concluída toda a obra.

Para o uso do CEEBJA, houve melhorias do acervo bibliográfico e da sala da biblioteca que funciona com a sala dos professores,



PROCESSO N° 1143/14

assim como a cozinha e a despensa. Das 20 salas, oito são utilizadas para a EJA. Não há laboratório de Informática e de Ciências Físicas e Biológicas, sendo utilizados alguns materiais de forma itinerante. É utilizado o ginásio municipal com o uso de transporte escolar. O termo de cessão do uso do imóvel foi renovado com vigência até 31/12/16, tendo em vista que o município reviu sua posição de não mais locar o espaço para a UNOPAR. A Comissão havia observado vários problemas materiais e no espaço onde funciona o CEEBJA, optando por nova verificação quando constatou melhorias, de forma geral, sendo favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental EJA - Fase II.

Da análise do protocolado constata-se que não há laboratório de Ciências Físicas e Biológicas, apresenta pequeno acervo bibliográfico e poucos materiais pedagógicos. Conta com a implantação da Brigada Escolar, Licença Sanitária e vistoria do Corpo de Bombeiros apresentando algumas exigências.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Candói - Ensino Fundamental e Médio, do município de Candói, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 20/02/14 até 20/02/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A SEED deverá:

a) garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas;

b) atender às necessidades da instituição de ensino providenciando espaços administrativos e pedagógicos nos termos do mérito deste Parecer.

A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento, atendendo o contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação de nova renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 1143/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de novembro de 2014.

Carmen Lúcia Gabardo
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE